



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSESSORIA TÉCNICA NA REDE DE INFORMÁTICA (SERVIDORES, INTERNET) DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 05.08.2021

RATIFICAÇÃO: 05.08.2021

WISE COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.007.230/0001-57

VALOR TOTAL R\$ 16.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 96/21

Em 27 de JULHO de 21

7
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento de dispensa de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida.

Justificativa:

Todas as operações fundamentais para o funcionamento dos equipamentos de informática estão fortemente dependentes dos serviços disponíveis em rede de computadores, de maneira que a indisponibilidade desses serviços tem impacto direto sobre o desempenho institucional. As demandas por serviços especializados em tecnologia são crescentes, sendo fundamental a existência de uma solução que garanta os controles necessários.

Com o crescente desenvolvimento e execução de serviço pelo Município, decorrente das ações e programas governamentais, se torna necessário manter uma infraestrutura com processamento de dados capaz de atender as demandas institucionais, com níveis maiores de capacidade e desempenho, como meio de garantir a eficiência, eficácia e agilidade na execução dos processos de utilização de informações.

A contratação se faz necessária tendo em vista que os serviços na área de informática são variados e complexos, necessitando de apoio profissional especializado na área para suporte, manutenção, correção e prevenção.

Da Empresa e do valor:

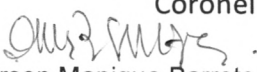
Wise Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 09.007.230/0001-57, com sede na Rua Guarani, nº 1090, Cep: 85501-050, contato: 46 3225-3335.

O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 16.800,00** (dezesesse mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2021.


Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISICÃO DE NECESSIDADES Nº 307/2021 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **Wise Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 09.007.230/0001-57, com sede na Rua Guarani, nº 1090, Cep: 85501-050, contato: 46 3225-3335.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas especializadas, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **Wise Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Da Justificativa:

4.1. Todas as operações fundamentais para o funcionamento dos equipamentos de informática estão fortemente dependentes dos serviços disponíveis em rede de computadores, de maneira que a indisponibilidade desses serviços tem impacto direto sobre o desempenho institucional. As demandas por serviços especializados em tecnologia são crescentes, sendo fundamental a existência de uma solução que garanta os controles necessários.

4.2. Com o crescente desenvolvimento e execução de serviço pelo Município, decorrente das ações e programas governamentais, se torna necessário manter uma infraestrutura com processamento de dados capaz de atender as demandas institucionais, com níveis maiores de capacidade e desempenho, como meio de garantir a eficiência, eficácia e agilidade na execução dos processos de utilização de informações.

4.3. A contratação se faz necessária tendo em vista que os serviços na área de informática são variados e complexos, necessitando de apoio profissional especializado na área para suporte, manutenção, correção e prevenção.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

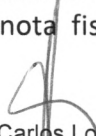
5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. A Contratada deverá apresentar mensalmente relatório de todas as atividades realizadas, o qual deverá acompanhar a respectiva nota fiscal para pagamento da parcela do período correspondente.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.3. Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.4. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.5. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.6. Ocorrendo divergências entre o objeto solicitado e o entregue, a Contratada terá **um prazo não superior a 05 (cinco) dias**, após a notificação, para sanar as irregularidades.

7.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

7.8. Responder por danos venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.9. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

7.11. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).

7.12. Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato de Fornecimento, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.13. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.14. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviço.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.8. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

8.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Do Local, Prazos de Execução Critérios de Aceitação do Objeto:

9.1. Os serviços deverão ser realizados mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviço, emitidos pelo Município.

9.2. A manutenção será efetuada, conforme a necessidade e nos equipamentos abaixo descritos ou que venham a ser adquiridos pelo Município:

- a) Servidor Firewall;
- b) Servidor Vmware (servidor virtual de e-mail, servidor virtual anti-spam, servidor virtual de arquivos samba, servidor virtual proxy squid ou nxfilter);
- c) Servidor de Georeferenciamento;
- d) Servidor sistema Gov;
- e) Servidor sistema Gov transparência;
- f) Servidor sistema Gov nota eletrônica;
- g) Servidor sistema Gov banco de dados);
- h) Servidor Winsaude.

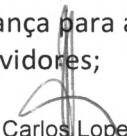
9.3. A empresa contratada deverá efetuar fornecimento do objeto, **no prazo de 12 (doze) horas úteis**, a contar da data de abertura do chamado, ou par tempo determinado de comum acordo entre as partes.

9.4. A Contratada escolherá o melhor meio de prestar atendimento técnico ao Contratante que poderá ser através de visita dos técnicos ou remotamente, através de conexão via Internet/Intranet/VPN.

9.5. Todos os trabalhos que forem solicitados pelo Contratante, antes de sua finalização deverão ser apresentados para avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e caso não esteja de acordo deverão ser refeitos tantas vezes quantas forem necessárias.

9.5.1. Ficarão ao encargo da Contratada os seguintes serviços:

- a) Manutenção e assistência em todos os servidores da rede de informática local;
- b) Manutenção e assistência em todos os servidores da rede via remoto;
- c) Manutenção em servidores e e-mail, proxies, WEB e Banco de dados;
- d) Manutenção de boas políticas de segurança para acesso à internet e uso de e-mails;
- e) Assessoria em remoção de vírus nos servidores;
- f) Outros serviços correlatos.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.6. A Contratada deverá colocar à disposição para a execução dos serviços, técnicos com conhecimento nas seguintes áreas:

- a) Conhecimento avançado de Sistemas Operacionais de rede com integração multiplataforma;
- b) Conhecimento avançado em sistemas de virtualização;
- c) Conhecimento avançado específico em distribuições Linux baseados em Red Hat/CentOS 32 e 64 bits, em ambientes nativamente modo texto;
- d) Conhecimento avançado em servidores de domínio SMB integrado com Active Directory.

9.7. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93).

9.8. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. Prazo de Vigência:

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme reza o artigo 57 da Lei 8.666/93.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a realização do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada serviço, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Gestor e Fiscal do Contrato:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

14.3. A administração indica como fiscal do contrato, a Dirigente da Divisão de Tecnologia da Informação, Silvonei Langenberg, Decreto Municipal nº 7.567/.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



Carlos Lopes

Secretário de Administração e
Fazenda
Gestor



Silvonei Langenberg

Secretaria de Administração e
Fazenda
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2021.



Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 307/2021

Coronel Vivida, 30 de junho de 2021

Emissor: Secretaria de Administração e Fazenda

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	12,00	MÊS	21525	Serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida	1.400,00	16.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							16.800,00

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida.

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA
0	0301	0	6	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	50	2713	339040080000

Usuário emissor: **ELAINE BORTOLOTTO**



Carlos Lopes
Secretaria de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, estações de trabalho, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida.

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.40– Serviços da Tecnologia da Informação e da Comunicação – PJ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.08 – Manutenção de Software

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	50	2713	3.3.90.40.08

Coronel Vivida, 30 de junho de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



Wise Comércio de Equip. de Informática Ltda

Rua Guarani, 1090

CEP 85.501-036 - Pato Branco - PR

Fone: (0**46) 3225-3335



Custo da Execução dos serviços:

O custo mensal dos serviços será de R\$ 1.400,00.

Com um custo total de R\$ 16.800,00 anual.

Forma de Pagamento:

Pagamento será mensalmente com vencimento até o 5 (quinto dia) ao mes de execução dos serviços mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

Validade da proposta:

Proposta válida por 60 dias.

Prazo de execução dos serviços:

O prazo de execução dos serviços será por 01 (um) ano, iniciando-se na aprovação desta proposta.

Na proposta está incluso as incidências fiscais e demais encargos. Incluindo-se despesas com profissionais, encargos sociais, transporte, seguros, tributos de qualquer natureza.

09.007.230/0001-57

WISE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA.

R. Guarani, 1090, Sala B, Centro

85501-050 - Pato Branco - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.007.230/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2007
NOME EMPRESARIAL WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETWISE SOLUTIONS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUARANI	NÚMERO 1090	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.501-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ebortolin@nwise.com.br		TELEFONE (46) 3225-3335/ (46) 3225-3335
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **10:14:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.007.230/0001-57
NOME EMPRESARIAL: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELCIO LUIZ PAGANI BORTOLIN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELIZABETE BOHN BORTOLIN
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2021 às 10:14 (data e hora de Brasília).

Pato Branco, 07 de junho de 2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C Franchy

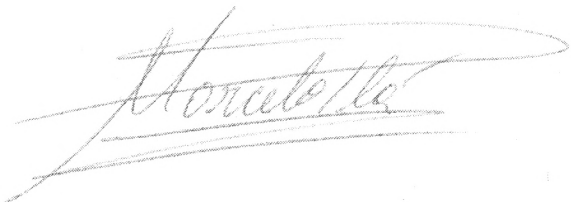
Orçamento

Serviços de manutenção em rede de computadores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Para os seguintes servidores

- Firewall
- AntiSpam
- E-Mail
- Servidores virtuais de documentos
- 2 Servidores da saúde
- Geo. Referenciamento

Custo Mensal R\$ 1.950,00

Atenciosamente,



DATAHARD Tecnologia da Informação

CNPJ: 97.520.262/0001-19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.520.262/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO PLA 84000910949
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R OSVALDO ARANHA	NÚMERO 248	COMPLEMENTO APT 203
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.501-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO marcelopla@hotmail.com	TELEFONE (46) 9101-4071
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **10:07:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	97.520.262/0001-19
NOME EMPRESARIAL:	MARCELO PLA 84000910949
CAPITAL SOCIAL:	R\$1,00 (Hum real)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



- Vendas • Suprimentos
- Assistência Técnica
- Redes e Internet • CFTV



Pato Branco, 06 de Março de 2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C Franchy

Serviço técnico especializado para manutenção de hardware e software no Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Conforme a relação de servidores a seguir:

- Servidor Firewall (Servidor Físico)
- Servidor AntiSpam: Servidor Virtual com Sistema Operacional Linux Debian® 64Bits.
- Servidor de E-Mail: Servidor Virtual com Sistema Operacional Slackware® 14.2 64 Bits, serviços de e-mail Qmail® e webmail.
- Servidor Documentos: Servidor Virtual com Sistema Operacional Linux Centos 64 Bits com Samba.
- 2 Servidores Saude: Sistema Operacional Windows® 64 Bits.
- Servidor de Geo referenciamento.

Custo Mensal R\$ 1.750,00

Orçamento válido por 5 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Garantia: 01 ano em todos os itens


João Leonardo B.Jr
Departamento Comercial

[46][9107 1477]

CNPJ: 33.509.143/0001-82

Rua Paraná, 605 | Pato Branco | Paraná | ciacomputador@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.509.143/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2019
NOME EMPRESARIAL ELIANA TEREZINHA BAMBERG 02876192900		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DO COMPUTADOR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 605	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.501-074	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ciacomputador.eliana@gmail.com		TELEFONE (46) 9107-1476
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **10:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.509.143/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	ELIANA TEREZINHA BAMBERG 02876192900
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

ORÇAMENTO MANUTENÇÃO SERVIDOR

						ELIANA APARECIDA BAMBERG		MARCELO PLA		WISE COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	
Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	12	MÊS	21525	Serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida	1.750,00	21.000,00	1.950,00	23.400,00	1.400,00	16.800,00
1	2	200	KM	21527	Deslocamento		-		-		-
VALOR TOTAL R\$							21.000,00		23.400,00		16.800,00

Os orçamentos foram coletados por Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Diretor Departamento da Administração.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2021.


 Elaine Bortolotto
 Departamento de Compras





Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Documentos dispensa de licitação

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

27 de julho de 2021 às 10:41

Para: ebortolin@nwise.com.br

Bom dia

A empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Sua empresa apresentou o menor preço para cotação de preços visando a manutenção do servidor do município.

Solicitamos que seja enviado os documentos abaixo para elaboração do processo de dispensa de licitação:

CONTRATO SOCIAL EM VIGOR;

CNPJ ATUALIZADO;

CERTIDÃO FEDERAL;

CERTIDÃO ESTADUAL;

CERTIDÃO MUNICIPAL;

CERTIDÃO DE FGTS;

CERTIDÃO TRABALHISTA;

Preencher as duas declarações modelo em anexo, assinar, digitalizar e enviar juntamente com os documentos.

Ficamos no aguardo.

--

Att,

Município de Coronel Vivida**Licitações e Contratos****(46) 3232-8331 (46) 3232-8304****DECLARAÇÃO INCISO XXXIII E DE NEPOSTISMO.docx**
20K

WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1) ELCIO LUIZ PAGANI BORTOLIN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 648.665.059-15, portador da Carteira de Identidade Civil nº 12/R 2.164.578 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 65, CEP 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná, e

2) ELIZABETE BOHN BORTOLIN, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 717.935.189-04, portadora da carteira de identidade civil nº 1.952.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 65, Cep: 85507-520, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Estado do Paraná,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA"**, e terá sede e domicílio na Rua Guarani, nº 1090, Sala B, Cep 85501-050, Centro em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Suprimentos de Informática e de Escritório; e Instalação, Manutenção e Reparação de Máquinas de Escritório e de Informática.**

CLÁUSULA QUARTA: - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/08/2007** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELCIO LUIZ PAGANI BORTOLIN	1%	100	100,00
ELIZABETE BOHN BORTOLIN	99%	9.900	9.900,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ELCIO LUIZ PAGANI BORTOLIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1º- Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: - RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

Município de
Fls. 24
M. 6
Vista

WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS. Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos sócios; ou Via on-line através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

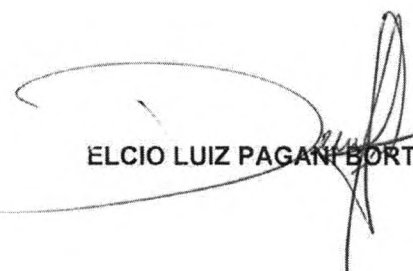
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

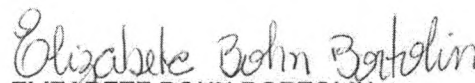
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

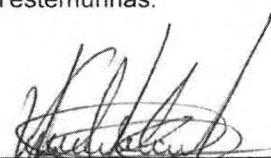
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

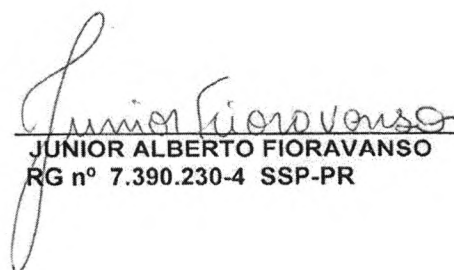
Pato Branco - PR, 01 de agosto de 2007

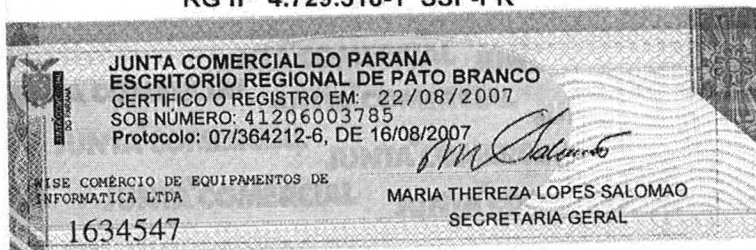

ELCIO LUIZ PAGAN BORTOLIN


ELIZABETE BOHN BORTOLIN

Testemunhas:


VANDRO LUIZ DA ROCHA
RG nº 4.729.518-1 SSP-PR


JUNIOR ALBERTO FIORAVANSO
RG nº 7.390.230-4 SSP-PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.007.230/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETWISE SOLUTIONS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUARANI	NÚMERO 1090	COMPLEMENTO SALA B
--------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 85.501-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ebortolin@nwise.com.br	TELEFONE (46) 3225-3335/ (46) 3225-3335
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **14:39:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.007.230/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:01:39 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **0AE2.010D.D757.38C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.007.230/0001-57

Razão Social: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R GUARANI 1090 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302042784196717

Informação obtida em 27/07/2021 14:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024619707-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.007.230/0001-57**

Nome: **WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 9007230000157

NOME.....: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF...: 09.007.230/0001-57

ENDEREÇO...: RUA GUARANY

, 1090 - CENTRO DA CIDADE

CEP.....: 85501050

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 27/07/2021.

Válida até: 25/10/2021.

Ano da Certidão.....: 2021

Número da certidão.....: 0130444

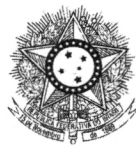
Código de autenticidade da certidão: 903923478903923



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 27 de Julho de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.007.230/0001-57

Certidão nº: 14226086/2021

Expedição: 29/04/2021, às 10:32:12

Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.007.230/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Wise Com. de Equip. de Informática Ltda.
Rua Guarani, 1090
CEP 85.501-050 - Pato Branco - PR
Fone: (0**46) 3225-3335



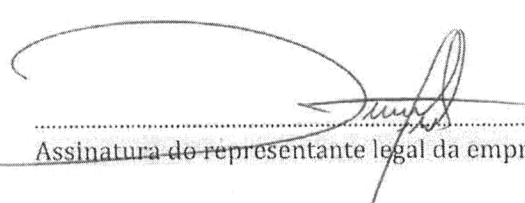
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa WISE COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, abaixo assinada, por seu representante legal, Sr. Elcio Luiz Pagani Bortolin, inscrito no CPF nº 648.665.059-15 e RG nº 2164.578, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

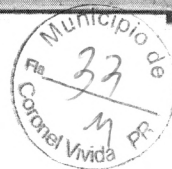
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 27 de Julho de 2021.


Assinatura do representante legal da empresa



Wise Com. de Equip. de Informática Ltda.
Rua Guarani, 1090
CEP 85.501-050 - Pato Branco - PR
Fone: (0**46) 3225-3335



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº
2.485/2019 - NEPOTISMO**

Ao Município de Coronel Vivida

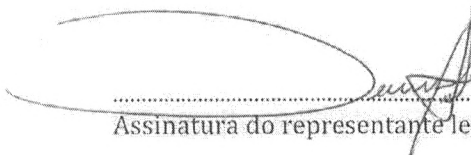
A empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., abaixo assinada, por seu representante legal, Sr. Elcio Luiz Pagani Bortolin, inscrito no CPF nº 648.665.059-15 e RG nº 2.164.578, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do disposto no Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019, **DECLARA** sob as penas da lei que:

ENTRE SEUS SÓCIOS, **NÃO POSSUI** relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao Município de Coronel Vivida, ou ainda com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 27 de Julho de 2021.


Assinatura do representante legal da empresa



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Fwd: Documentos Dispensa Licitação

1 mensagem

**Elcio Luiz Pagani Bortolin** <ebortolin@nwise.com.br>

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

27 de julho de 2021 às 14:51

[]'s



Elcio Luiz Pagani Bortolin
Especialista em Redes Linux
Netwise Redes e Serviços Ltda.
Tel/Fax: +554632253335
Celular +554691010844
Skype: ebortolin.netwise
Linux Counter: 156873

Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) contém informações confidenciais para o destinatário, e tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou qualquer ação tomada com base em tal, é estritamente proibida.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.

De: "Gisele - Acertec" <gisele@acertec.com.br>**Para:** "Elcio Luiz Pagani Bortolin" <ebortolin@nwise.com.br>**Enviadas:** Terça-feira, 27 de Julho de 2021 14:42:06**Assunto:** Documentos Dispensa Licitação**8 anexos** **declaracao.pdf**
318K **CNPJ.pdf**
107K **ESTADUAL.pdf**
25K **MUNICIPAL.pdf**
93K **FGTS.pdf**

91K

 **FEDERAL.pdf**
77K

 **CNDT.pdf**
85K

 **CONTRATO SOCIAL.pdf**
1454K





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09007230000157 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2021 16:30:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **09.007.230/0001-57** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.007.230/0001-57

Data da Emissão : 15/04/2021

Hora da Emissão : 02:01:39

Código de Controle da Certidão : 0AE2.010D.D757.38C3

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/04/2021, com validade até 12/10/2021.

[Página Anterior](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.007.230/0001-57

Razão social: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302042784196717
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501460619410658
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601384985509424
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021501482374242975
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012703562108895785
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010804045098641133
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122014571076244217
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120103363019212934
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111202542254180310
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102402550271963912
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100505155169992496
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091604152499380197
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082804471522443475
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080902344863504150
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072104320060788266
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070203562992254000
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031503463649677380
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022503125823249082
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020602491078617160
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011705341145017007
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122705394229764531
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120802481442142646
19/11/2019	19/11/2019 a 18/12/2019	2019111905215818147096
31/10/2019	31/10/2019 a 29/11/2019	2019103103090408310882
12/10/2019	12/10/2019 a 10/11/2019	2019101204030002465704
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092302294526524206
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090303482835428650
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081304390297622450



Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão 024619707-06
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 09.007.230/0001-57
WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Emissão 27/07/2021 14:38:24
Data de Validade 24/11/2021

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 9007230000157
NOME.....: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF...: 09.007.230/0001-57
ENDEREÇO...: RUA GUARANY , 1090 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501050
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 27/07/2021.
Válida até: 25/10/2021.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0130444
Código de autenticidade da certidão: 903923478903923



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 27 de Julho de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.007.230/0001-57
Certidão nº: 14226086/2021
Expedição: 29/04/2021, às 10:32:12
Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.007.230/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Administração	2. DATA DA EMISSÃO xx.0x.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2021				
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL (X) FGTS (X) ESTADUAL (X) TRABALHISTA (X) MUNICIPAL			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar				
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa Wise Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor da presente contratação é R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) , divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.40– Serviços da Tecnologia da Informação e da Comunicação – PJ Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.08 – Manutenção de Software							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	50	2713	3.3.90.40.08



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. QUANTIDADE 12 Meses	14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 16.800,00	15. DATA BASE XX.OX.2021	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente
17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57 Rua Guarani, 1090 Centro Pato Branco - PR CEP: 85.501.050			18. PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA/EXECUÇÃO 12 (doze) meses
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: XX.OX.2021 NOME: DINARA MAZZUCATTO			
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº xx/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Guarani, 1090, centro, na cidade de Pato Branco (85.501.050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.007.230/0001-57, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Elcio Luiz Paganí Bortolin**, inscrito no CPF sob o nº 648.665.059-15 e RG nº 12/R 2.164.578 SSP-SC, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º 23/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E APOIO TÉCNICO NA REDE DE INFORMÁTICA (SERVIDORES, INTERNET) DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12,00	MÊS	21525	Serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida	1.400,00	16.800,00

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2021, termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a execução, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL, PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, **de xx de xxxx de 2021 a xx de xxxx de 2022**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser realizados mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviço, emitidos pelo Município.

Parágrafo terceiro: A manutenção será efetuada, conforme a necessidade e nos equipamentos abaixo descritos ou que venham a ser adquiridos pelo Município:

- a) Servidor Firewall;
- b) Servidor Vmware (servidor virtual de e-mail, servidor virtual anti-spam, servidor virtual de arquivos samba, servidor virtual proxy squid ou nxfilter);
- c) Servidor de Georeferenciamento;
- d) Servidor sistema Gov;
- e) Servidor sistema Gov transparência;
- f) Servidor sistema Gov nota eletrônica;
- g) Servidor sistema Gov banco de dados;
- h) Servidor Winsaude.

Parágrafo quarto: A empresa contratada deverá efetuar fornecimento do objeto, **no prazo de 12 (doze) horas úteis**, a contar da data de abertura do chamado, ou por tempo determinado de comum acordo entre as partes.

Parágrafo quinto: A Contratada escolherá o melhor meio de prestar atendimento técnico ao Contratante que poderá ser através de visita dos técnicos ou remotamente, através de conexão via Internet/Intranet/VPN.

Parágrafo sexto: Todos os trabalhos que forem solicitados pelo Contratante, antes de sua finalização deverão ser apresentados para avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e caso não esteja de acordo deverão ser refeitos tantas vezes quantas forem necessárias.

Parágrafo sétimo: Ficarão ao encargo da Contratada os seguintes serviços:

- a) Manutenção e assistência em todos os servidores da rede de informática local;
- b) Manutenção e assistência em todos os servidores da rede via remoto;
- c) Manutenção em servidores e e-mail, proxies, WEB e Banco de dados;
- d) Manutenção de boas políticas de segurança para acesso à internet e uso de e-mails;
- e) Assessoria em remoção de vírus nos servidores;
- f) Outros serviços correlatos.

Parágrafo oitavo: A Contratada deverá colocar à disposição para a execução dos serviços, técnicos com conhecimento nas seguintes áreas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Conhecimento avançado de Sistemas Operacionais de rede com integração multiplataforma;
- b) Conhecimento avançado em sistemas de virtualização;
- c) Conhecimento avançado específico em distribuições Linux baseados em Red Hat/CentOS 32 e 64 bits, em ambientes nativamente modo texto;
- d) Conhecimento avançado em servidores de domínio SMB integrado com Active Directory.

Parágrafo nono: A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93).

Parágrafo décimo: A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos serviços contratados.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro: São obrigações:

I. do CONTRATANTE:

- a) Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviço.
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- c) Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

- f) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- h) Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.
- i) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

II. da CONTRATADA:

- a) A Contratada deverá apresentar relatório de todas as atividades realizadas.
- b) A Contratada deverá apresentar mensalmente a nota fiscal para pagamento da parcela do período correspondente.
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- d) Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- e) Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- f) Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- g) Ocorrendo divergências entre o objeto solicitado e o entregue, a Contratada terá **um prazo não superior a 05 (cinco) dias**, após a notificação, para sanar as irregularidades.
- h) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.
- i) Responder por danos venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- j) A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- k) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- l) Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- m) Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato de Fornecimento, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- n) Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- o) As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a realização do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

Parágrafo segundo: A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada serviço, número da dispensa de licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

Parágrafo terceiro: Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

Parágrafo quarto: O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Parágrafo quinto: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.40– Serviços da Tecnologia da Informação e da Comunicação – PJ							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.08 – Manutenção de Software							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	50	2713	3.3.90.40.08

CLÁUSULA OITAVA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para os serviços solicitados pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Parágrafo terceiro: A Administração indica como fiscal do contrato, a Dirigente da Divisão de Tecnologia da Informação, Silvonei Langenberg, Decreto Municipal nº 7.567.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito

CONTRATANTE

.....
Elcio Luiz Pagani Bortolin
WISE COM. DE EQUIP. DE
INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

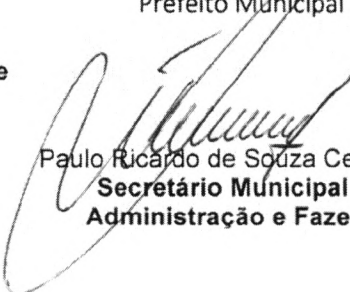
Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Paulo Ricardo de Souza Centenaro
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0651

Página 2 / 005

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Cod353567

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353568

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod353569

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proença da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhaís.

Cod353541



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 109/2021

PROTOCOLO Nº 96/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 28.07.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida.


Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores e internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 307/2021;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e demais documentos referentes à empresa respectiva;
- e) Minuta do edital, minuta do contrato e anexos;
- f) Documentos da comissão de licitação;
- g) Ofício nº 109/2021, solicitação de análise jurídica;

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores e internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analizando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

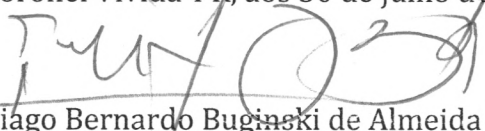
II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 30 de julho de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Administração	2. DATA DA EMISSÃO 05.08.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 94/2021																								
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO																									
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL (X) FGTS (X) ESTADUAL (X) TRABALHISTA (X) MUNICIPAL		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar																									
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.																											
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa Wise Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.																											
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor da presente contratação é R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) , divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).																											
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.40– Serviços da Tecnologia da Informação e da Comunicação – PJ Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.08 – Manutenção de Software</td></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr><tr><td>00</td><td>03/01</td><td>000</td><td>2.006</td><td>Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006</td><td>50</td><td>2713</td><td>3.3.90.40.08</td></tr></table>				ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.40– Serviços da Tecnologia da Informação e da Comunicação – PJ Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.08 – Manutenção de Software								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	50	2713	3.3.90.40.08
ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.40– Serviços da Tecnologia da Informação e da Comunicação – PJ Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.08 – Manutenção de Software																											
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																				
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	50	2713	3.3.90.40.08																				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. QUANTIDADE 12 Meses	14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 16.800,00	15. DATA BASE 05.08.2021	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente
17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57 Rua Guarani, 1090 Centro Pato Branco - PR CEP: 85.501.050			18. PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA/EXECUÇÃO 12 (doze) meses
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 05.08.2021  NOME: DINARA MAZZUCATTO			
20. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  DATA: 05.08.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, estações de trabalho, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 211/2021
CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO DE TODAS AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições conferidas por lei e tendo em vista a necessidade de contratação emergencial de profissionais para atuar em todas as Secretarias Municipais, em face a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 8º, II, IV e V, para atuar junto a todas as Secretarias Municipais, bem como Decreto de Calamidade Pública Municipal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal, visando à seleção para contratação profissionais, para atuar em todas as Secretarias Municipais, junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Nome	CPF	Função
JOAO ROBERTO DA CRUZ CARPES	076.959.049-70	ASSESSOR JURIDICO
ROBERTA BARCO LOPES	819.447.489-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARGARETH DE FATIMA PASIN BERTOGGIO	576.898.819-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
JULIANA PACHECO LINHARES	037.732.989-43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Art. 2º - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal:

- Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo;
- Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º - Após os trabalhos, a Comissão Organizadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.522.025/0001-10, inscrição Estadual nº 90639983-00, com sede na Rua Treze, nº 490, CEP 85.525-000, na cidade de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para realização de obra de reforma do CMEI Cantinho Feliz, localizado na Rua Sete, nº 1060, centro, com área de intervenção de 117,73 m² (cento e dezessete metros quadrados e setenta e três centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. DO PRAZO: O prazo de execução do presente objeto é de 120 (cento e vinte) dias. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. VALOR: R\$ 32.913,40 (Trinta e dois mil novecentos e treze reais e quarenta centavos). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizadas pelo Município de Maripolis DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.1.045.000 – Ampliação e Reforma de Escolas – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte (Fonte 102) Despesa 1232. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. É dispensável a licitação: inciso I, JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a reforma é necessária visto que haverá ampliação de duas novas salas obrigando assim melhorias na forma de acolhimento das crianças e futura implantação de atendimento em tempo integral, bem como cumprimento das normas previstas no protocolo de biosegurança da escola; c) a Nota Técnica nº 1/2018 – CGFTE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiciona no caso a escolha da executante. Maripolis, 06 de Agosto de 2021. Leoni Espedido Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankowski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021. PROCESSO Nº 2021.00221. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o documento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2020, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREGÃO para futura contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, às empresas: Refrator Transportes Coletivos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.604.314/0001-78, Inscrição Estadual nº isento, com o valor total de R\$ 37.020,48 (Trinta e sete mil vinte reais e quarenta e oito centavos). Pontalina Transporte e Turismo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 74.183.765/0001-40, inscrição estadual nº 90112209-13, com o valor total de R\$ 173.783,40 (Cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripolis, 06 de Agosto de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2021. Processo Nº 699/2021. O Município de Maripolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que até o dia 13 de SETEMBRO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripolis, os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 8/2021, que tem por objeto a alienação de bens imóveis públicos, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 26/2021, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 046-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Maripolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações. Maripolis, 06 de Agosto de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

ERRATA

RETIFICA-SE a publicação do dia 06 de Agosto de 2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, página 030/058, e Diário do Sudoeste página B4 edição 7947 passando a vigor a seguinte redação:
REFERENTE: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 - PMM
OBJETO: Aquisição de medicamento injetável (Feirinject ampola) para a Paciente que se encontra em tratamento oncológico, em virtude deste medicamento não estar disponível na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde (SUS).
Onde se lê: CNPJ sob nº 09.597.446/0001-10.
Leia-se: CNPJ sob nº 09.597.446/0017-87.

Mangueirinha, 06 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da publicação do Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, tendo por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimentos de pedras de granitos e cubas para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais Secretarias desta Municipalidade**, publicado no jornal diário do sudoeste folha B4, dia 06 de Agosto de 2021, DIOEMS folha 30, dia 06 de Agosto de 2021.

Mangueirinha 06 de Agosto de 2021

PUBLIQUE-SE
Departamento de Licitação



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 88 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
CNPJ nº 20.889.806/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 074/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga a validade do PSS 2020 - Cargo de Professor de Informática, até 13/08/2020, referente Processo TCE-PR 446861/20.

RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - CMAS

Deliberação orçamentária de Recurso FEAS ano de 2021.

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DO CMCOA

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº 003/2021

LEIA-SE: RESOLUÇÃO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Data da sessão: 01/09/2021 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: DOVFEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA - ME R\$ 239.000,00; ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME R\$ 297.000,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Contratada: DOVFEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA CNPJ: 80.549.041/0001-70

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Contratada: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 09.436.050/0001-90

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 02 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela Legislação trabalhista vigente.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Agosto de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 060/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaraodeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021. DISPUTA: às 09:00h
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 94/2021. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa VISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, estações de trabalho, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vívda. O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívda, 05 de agosto de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PARCEIR E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
DATA: 20/07/21. ABERTURA: 03/08/21. HORÁRIO: após às 08:00h. DISPUTA: às 09:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
DATA: 20/07/21. ABERTURA: 03/08/21. HORÁRIO: após às 08:00h. DISPUTA: às 09:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7681, de 14 de junho de 2021.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019.**
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo com segue:

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,96	5,26
MENSAL	10.270,18	10.887,18

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Maripolis, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019.**
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo com segue:

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,81	5,09
MENSAL	9.090,90	9.627,95

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Maripolis, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019.**
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Shiegi
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo com segue:

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,85	5,10
MENSAL	10.337,77	10.874,95

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Maripolis, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019.**
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo com segue:

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,04	5,32
MENSAL	10.372,32	10.956,65

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Maripolis, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019.**
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schubert Transportes
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo com segue:

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,44	4,94
MENSAL	11.813,51	13.150,25

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Maripolis, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.**
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jose Nunes de Oliveira Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo com segue:

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,03	5,61
MENSAL	11.619,30	12.975,23

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Maripolis, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019.**
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo com segue:

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,49	4,95
MENSAL	7.637,49	8.422,32

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Maripolis, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - PMR**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 052/2021 - PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes, em favor das seguintes empresas:

- Yvone Godinho Stella, no valor total de R\$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais);
- Gonçalo Fernandes Da Silva, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Renascença, 06 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/08/2021 às 10h:00min. do dia 25/08/2021.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 25/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bilcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de agosto de 2021.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Decreto nº 101/2021

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:6BFD32A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de ônibus e micro-ônibus com motorista para participação de eventos esportivos, culturais e educativos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de R\$ 412.955,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/08/2021 às 08h30min. do dia 20/08/2021.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/08/2021 às 10h:00min. do dia 20/08/2021.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 20/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bilcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 06 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA

Pregoeiro

Decreto nº 323/2021

Publicado por:

Paulo Sergio da Silva

Código Identificador:B925B49B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede

de informática (servidores, estações de trabalho, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito Municipal.



Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:596E45DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

DATA: 20/07/21 **ABERTURA:** 03/08/21 **HORÁRIO:** após às 08:00hs
DISPUTA: às 09:00hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,80	69.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21	69.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021. Iana R. Schmid, Pregoeira. Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio. Fernando Q. Abatti, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

DATA: 20/07/21 **ABERTURA:** 03/08/21 **HORÁRIO:** após às 08:00hs
DISPUTA: às 09:00hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 44/2021, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,80	69.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ERRATA REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, ~~estações de trabalho~~, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito Municipal.

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

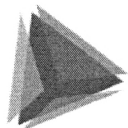
Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito Municipal.

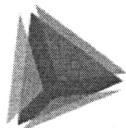


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	94/2021
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, estações de trabalho, internet) de
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339040000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.800,00
Data Publicação Termo ratificação	09/08/2021
Data Abertura	
Data Registro	09/08/2021
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades. Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.coronelvivida.pr.gov.br	

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	94/2021
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339040000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.800,00
Data Publicação Termo ratificação	09/08/2021
Data Abertura	
Data Registro	09/08/2021
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.coronelvivida.pr.gov.br	

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7959 | Pato Branco, 24 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SLONSKI & CIA LTDA., torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, implantada na Rua Guarani 640, município de Pato Branco/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Empresa Parzianello e Parzianello Ltda., torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, IAT, Licença Ambiental Simplificada, do empreendimento LOTEAMENTO JARDIM DAS LARANJEIRAS, a ser implantado na Chácara Abílio Parzianello, nesta cidade comarca de Pato Branco-PR, Matrícula 847, 2º Ofício Registro Geral de Imóveis.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE- EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIAS DE USO INTERNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de agosto de 2021 até às 08h00min do dia 10 de setembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 10 de setembro de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 10 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.954,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAR, PARA REDE ESTABILIZADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzucato, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:00h do dia 08 de setembro de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h no dia 08 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.312,80. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021. Dinara Mazzucato, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa VISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, estações de trabalho, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021. Anderson Marquete Barreto, Prefeito Municipal.

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa VISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, estações de trabalho, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021. Anderson Marquete Barreto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 41/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais serviços para de limpeza, pintura, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras polidicas e passagens com lajotas alou paver, excussão e reparo de meio fio, boca de lobo, serviços de pedreiro, carpintaria, encanador, eletricista, pintura de faixas e placas para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 17/08/2021 a 16/08/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
92/2021	ALEX BARBERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	32.598.951/0001-09	200.799,00
93/2021	CLAIR BATISTA DE MORAIS 04849894992	41.804.471/0001-30	94.000,00
94/2021	CLOVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	40.487.011/0001-43	139.550,00
95/2021	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	131.580,00
96/2021	LEDER E MARFA LTDA	10.355.221/0001-36	186.990,00
97/2021	SILMAR DOS SANTOS	07.515.949/0001-13	110.636,50
98/2021	VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.643.520/0001-11	57.490,00

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2021. Anderson Marquete Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 005/2021, de 23 de agosto de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº 003/2021 de 26 de julho de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado da prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado de ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

I - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

1.1. ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Matello	59.122/21	9,0	1º
Caioletti de Souza	59.085/21	8,0	2º
Dalya Thyllana Razera de Almeida	59.151/21	7,0	3º
Ana dos Santos Cambruzzi	59.034/21	6,0	4º
Kelly Claudia Lampert	59.077/21	4,0	5º
Ana Cristina de Moraes	59.120/21	3,0	6º
Elizete Gomes dos Santos	59.125/21	2,0	7º
*Eliane de Oliveira Mota Bos	59.123/21	2,0	8º
*Paula Priscila Conte	59.166/21	2,0	9º
*Adão Rodrigues Viana	59.175/21	1,0	10º
*Haelen Canto Silva	59.177/21	1,0	11º
*Thalene Lopes de Quadros Ribeiro	59.126/21	1,0	12º

* Utilização dos Critérios de Desempate

1.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO

Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Isone dos Santos	23,0	1º
Lucia Maria Zanarichi	14,0	2º
Grazielle de Fatima Dalmaço Alteni	12,0	3º
Aline Kitterhuch	10,0	4º
Fernanda Cristina de Souza Pereira	10,0	5º
Elizete Gomes dos Santos	10,0	6º

II - O candidato que desejar interpor recurso em face do conteúdo deste edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo até as 17:30 horas do dia 25/08/2021, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.

ANDERSON MARQUETE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Directora do Departamento de Gestão de Pessoas

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida – Pr

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 12/2021
Art. 1º - Suspender a partir de hoje, a convocação da Conselheira Tutelar Aparecida Rossmi dos Anjos dos Santos – 1ª colocada Suplente, em virtude do retorno (alta médica) do conselheiro Eder Petkovicz.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> - conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 3063, de 24 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Coronel Vivida, em 23 de agosto de 2021.
Marilide Lodi Manca
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Edital nº 014/2021 de 23/08/2021. Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021. Súmula: Convocação de candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado. Professor Temporário.
Convocação de candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado. Professor Temporário.
Nº ordem Nome Classificação Nº Protocolo
01 Mariângela Camargo de Souza 20º 58.797/21
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> - conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2021, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a correção da fertilidade dos solos e aquisição de larvicida e/ou inseticida para controle de larvas de mosquitos.

A abertura das propostas que estava prevista para o dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, ocorrerá no dia 08 (oito) de Setembro de 2021 às 10h:00min (dez) horas, sendo que o recebimento das propostas e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 10h:00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Setembro de 2021.

A alteração se dá em virtude da necessidade da retificação do objeto do Edital, tendo em vista impugnação protocolada por proponente interessada.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Agosto de 2021.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2995/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Inovant Telecomunicações Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.942.269/0001 - 06.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Internet, com conexão Wifi, a serem instaladas nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2021.

Valor do Contrato: R\$ 14.181,12 (Quatorze mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos).

Vigência: De 23 (vinte e três) de Agosto de 2021 até 23 (vinte e três) de Agosto de 2022.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2996/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Vetor Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.212.879/0003 - 77.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores novos, para uso do Departamento Municipal de Administração, Obras, Viação e Urbanismo e Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 055/2021.

Valor do Contrato: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Vigência: De 23 (vinte e três) de Agosto de 2021 até 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 61/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS. Valor máximo estimado: R\$ 120.140,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão de Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 h, e no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

Chopinzinho/PR, 24 de agosto de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO



ERRATA REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de
Licitação nº 23/2021

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, ~~estações de trabalho~~, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: C7016AD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/08/2021. Edição 2334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>